



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
Seção de Hastas Públicas

**EDITAL DE HASTA PÚBLICA UNIFICADA Nº 05/2017**

A Dra. EDNA MARIA FERNANDES BARBOSA, Juíza Titular Coordenadora do Núcleo de Apoio à Execução e Cooperação Judiciária e Seção de Hastas Públicas do TRT da 11ª Região, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER, a quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que levará à alienação em hasta pública, em data e local e sob as condições adiante descritas, os bens penhorados nos autos dos processos relacionados no anexo deste edital.

**1. DATA**

Leilão: Dia 30/06/2017, às 9h30min, por preço a partir do valor mínimo.

**2. LOCAL**

2.1. Presencial: Fórum Trabalhista de Manaus Ministro Mozart Victor Russomano, localizado na rua Ferreira Pena, nº 546, 4º andar, no Núcleo de Apoio à Execução e de Cooperação Judiciária, bairro Centro, MANAUS/AM. Contato: 3627-2064.

2.2. Eletrônico: [www.amazonasleiloes.com.br](http://www.amazonasleiloes.com.br)

**3. LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL**

Brian Galvão Frota, designado através da Portaria 1073/2016/SGP para dirigir os leilões realizados pela Seção de Hastas Públicas.

**4. BENS A SEREM ALIENADOS**

4.1. São os relacionados no item 13 deste edital, este publicado no DJe-JT, disponível no endereço eletrônico <https://portal.trt11.jus.br/index.php/sociedades/servicos/leiloes> e no Núcleo de Apoio à Execução e de Cooperação Judiciária - Seção de Hastas Públicas, Fórum Trabalhista de Manaus Ministro Mozart Victor Russomano, localizado na rua Ferreira Pena, nº 546, 4º andar, no Núcleo de Apoio à Execução e de Cooperação Judiciária, bairro Centro, MANAUS/AM.

4.2. Todos os bens serão alienados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo à Justiça do Trabalho, ou ao Leiloeiro, quaisquer responsabilidades quanto a consertos ou reparos, ou mesmo providências referentes à retirada, embalagens, tributos (impostos, taxas, contribuições etc) e transporte daqueles arrematados. A arrematação judicial é modo originário de aquisição de propriedade; desse modo não cabe alegação de evicção, sendo exclusiva atribuição dos licitantes verificarem o estado de conservação e especificações dos bens oferecidos no leilão. Qualquer dúvida ou divergência acerca da descrição dos bens poderá ser dirimida antes ou no ato do leilão.

**5. VISITA AOS BENS**

5.1. Os interessados, antes do dia marcado para o leilão, poderão, sem intervenção deste Juízo, visitar os bens a serem leiloados, de segunda à sexta-feira, das 9h às 17h.

5.2. Os bens removidos encontram-se nos depósitos do Leiloeiro Oficial, conforme endereço e telefone de contato abaixo:

5.2.1. Processos cujo Juízo da execução é no Amazonas: Manaus (AM) - Av. Efigênio Sales, 1.299 - Galpão G, Bairro Aleixo, Manaus (AM). Tel.: (92) 3646-5796 e (92) 98438-1616.

5.2.2. Processos cujo Juízo da execução é em Roraima: Boa Vista (RR) - Rua Três Marias, 139 - Bairro Raiar do Sol, Boa Vista (RR).

5.3. Para visitar os bens não removidos, os interessados deverão entrar em contato com a Seção de Hastas Públicas, através do telefone (92) 3627-2064.

5.4. Os interessados em visitar os bens imóveis deverão entrar em contato com o depositário fiel de cada bem, conforme informação constante neste Edital.

5.5. Os interessados poderão, ainda, ter acesso às fotos dos bens através do link



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
Seção de Hastas Públicas

<https://portal.trt11.jus.br/index.php/sociedades/servicos/leiloes> e do endereço eletrônico [www.amazonasleiloes.com.br](http://www.amazonasleiloes.com.br)

## 6. DÚVIDAS SOBRE OS BENS

6.1 Dúvidas sobre os débitos ou ônus existentes quanto a determinado bem poderão ser esclarecidas pela Vara do Trabalho na qual tramita o processo ou junto à Seção de Hastas Públicas.

## 7. QUEM PODE ARREMATAR

7.1. Podem oferecer lance todas as pessoas físicas que estiverem na livre administração de seus bens e todas as pessoas jurídicas regularmente constituídas;

7.2. A identificação e cadastro dos lançadores se dará de duas formas:

7.2.1. Na modalidade presencial ocorrerá em até 1h de antecedência, antes do horário marcado para início da realização da Hasta Pública, através de documento oficial de identidade e do comprovante endereço. O cadastro será válido para as hastas públicas subsequentes, cabendo aos lançadores, tão somente, a atualização de dados, se for o caso.

7.2.2. Na modalidade eletrônica o interessado, pessoa física ou jurídica, deverá se cadastrar antecipadamente no endereço eletrônico [www.amazonasleiloes.com.br](http://www.amazonasleiloes.com.br).

7.3. As pessoas jurídicas serão representadas por seus responsáveis legais, devendo ser apresentados comprovante de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e cópia dos atos estatutários atualizados;

7.4. Os lançadores poderão ser representados por procuradores munidos de poderes específicos outorgados em instrumento público de mandato e, no caso de pessoa jurídica, também mediante entrega de cópia do contrato social e eventuais alterações, documentos que serão juntados aos autos.

## 8. QUEM NÃO PODE ARREMATAR

8.1. As pessoas físicas e jurídicas que deixaram de cumprir suas obrigações em hastas anteriores, inclusive o não pagamento integral do valor do lance;

8.2. Magistrados, servidores e prestadores de serviços do TRT11, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou dependentes;

8.3. As pessoas que não efetuaram o cadastro item 7.2

8.4. Aquelas definidas na lei.

## 9. CONDIÇÕES DA ARREMATÇÃO

9.1. O arrematante pagará, no ato da arrematação, a título de sinal e como garantia, no mínimo 20% (vinte por cento) do valor total do lance, além da comissão do leiloeiro, no importe de 5% (cinco por cento) do valor do lance, com acréscimo de 1º (um por cento) se tiver havido remoção do bem para o depósito.

9.2. O sinal será depositado, por guia, na conta do Juízo da execução, e a comissão do leiloeiro lhe será paga diretamente, mediante recibo emitido em 3 (três) vias, das quais uma será anexada aos autos do processo de execução - o sinal será depositado, por guia, na conta do Juízo da Execução.

9.3. O valor restante do lance deverá ser pago, mediante guia emitida por ocasião da hasta, até 24h (vinte e quatro horas) após sua realização, diretamente na agência bancária autorizada;

9.4. Aquele que desistir da arrematação, não efetuar o depósito do saldo remanescente, sustar os cheques ou emitir cheques sem fundos perderá o sinal dado em garantia da execução e a comissão paga ao leiloeiro, sendo automaticamente excluído do cadastro de arrematantes pelo prazo de 3 (três) anos, além de poder ser responsabilizado penalmente, conforme o disciplinado no artigo 358 do Código Penal;

9.5. Sendo arrematante o credor e caso o valor do lance seja superior ao do crédito, a ele caberá



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
Seção de Hastas Públicas

depositar a diferença, em 3 (três) dias contados da realização da hasta, sob pena de se tornar sem efeito a arrematação;

9.6. Se o valor da arrematação for superior ao crédito do credor arrematante, a comissão do leiloeiro fixada nos termos do item anterior será subtraída do saldo favorável ao executado;

9.7. Ficam sub-rogados no preço da aquisição em hasta pública os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis e os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens ou às contribuições de melhoria;

9.8. O adquirente é responsável pelos tributos cujo fato gerador seja a transmissão do domínio, bem como pelas despesas com averbação de benfeitorias, com desmembramento do bem, taxas condominiais e demais despesas identificadas no edital, alvarás, certidões, escrituras, registros e outras despesas pertinentes, resguardando-se a possibilidade de ação regressiva a ser aforada contra o devedor principal perante o órgão competente;

9.9. Não serão de responsabilidade do adquirente, arrematante ou adjudicante, quaisquer ônus relativos aos direitos reais de garantia sobre bem imóvel, desde que tenha havido regular intimação dos credores com garantia real;

## **10. DO LANÇO**

### **10.1. LANCE MÍNIMO**

10.1.1. O lanço inicial corresponderá sempre ao valor da avaliação do bem, e se não houver arrematação poderá chegar até o percentual mínimo estipulado por este juízo, conforme as características de cada bem e nos termos fixados neste Edital.

### **10.2. LANCE ELETRÔNICO**

10.2.1. Desde a publicação do Edital, até a abertura do leilão presencial, o leilão eletrônico estará aberto para lances através do site [www.amazonasleiloes.com.br](http://www.amazonasleiloes.com.br).

10.2.2. No intervalo entre a data de um leilão presencial e outro, realizado na mesma localidade, o leilão eletrônico permanecerá aberto para os bens não alienados, cabendo ao Juiz do NAE-CJ deferir os lances no próximo leilão.

10.3. O arrematante deverá, obrigatoriamente, portar dinheiro em espécie ou cheque, quando do início da hasta pública unificada e antes de ofertar qualquer lanço, não lhe sendo possível se ausentar do local da hasta pública unificada, após a oferta do lanço, para a retirada de numerário, talão de cheque ou realização de transação financeira, sob pena de sua conduta ser reputada como tentativa de fraude à arrematação judicial, tipificada no artigo 357 do Código Penal, cabendo, nesta hipótese, ao Juiz que estiver presidindo o ato, adotar as medidas de segurança que entenda cabíveis.

10.3.1. O cheque utilizado poderá ser de titularidade de terceiros.

10.3.4. No caso de arrematação de vários lotes pelo mesmo arrematante e pretendendo este realizar o pagamento através de cheque, deverá utilizar uma folha para cada lote arrematado.

## **11. DA REMUNERAÇÃO DO LEILOEIRO**

11.1. Comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação.

11.2. Acréscimo de 1% (um por cento) sobre o valor da arrematação, se tiver havido remoção, guarda e conservação de bens.

11.3. A remuneração devida ao leiloeiro lhe será paga diretamente, mediante recibo emitido em 3 (três) vias, das quais uma será anexada aos autos do processo de execução.

11.4. Não será devida comissão ao leiloeiro em caso de resultado negativo hasta pública, e também no caso de a arrematação ser anulada sem culpa do arrematante, devendo o leiloeiro devolver ao arrematante o valor nominal recebido, no prazo de 8 (oito) dias após o recebimento da comunicação pela Seção de Hastas Públicas.

## **11. DO RECEBIMENTO DOS BENS ARREMATADOS**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
Seção de Hastas Públicas

- 11.1. O Auto de Arrematação somente estará disponível na Seção de Hastas Públicas após o transcurso do prazo de 8 (oito) dias e durante o interstício de 15 (quinze) dias, após o que os autos serão devolvidos à Vara do Trabalho de origem, a quem competirá fazer a entrega do referido auto;
- 11.2. De posse do Auto de Arrematação, o interessado, no caso de bem removido, deverá entrar em contato com o leiloeiro oficial, Sr. Brian Galvão Frota, através dos número (92) 98438-1616 do bem móvel e marcar dia e hora para sua retirada, no caso de bem imóvel, deverá entrar em contato com o depositário do fiel bem;
- 11.3. Os incidentes posteriores à entrega do bem ao arrematante serão apreciados pelo Juízo de origem do processo;
- 11.4. Quando da sua inércia em transferir a titularidade do bem no cartório ou órgão competente por prazo superior a 60 (sessenta) dias, sobrevier nova penhora sobre o bem, deverá o arrematante promover os embargos de terceiro no Juízo próprio para desconstituição da penhora, não competindo ao NAE-CJ sua análise ou expedição de ofícios solicitando liberação da nova penhora a outros órgãos judiciais.
- 11.5. Em se tratando de bem imóvel e havendo moradores no local, o arrematante deverá formular requerimento ao Juízo da execução para emissão do mandado de intimação para desocupação do imóvel;

## 12. DO TRANSPORTE E DA POSSE DEFINITIVA DOS BENS PENHORADOS

- 12.1. A remoção de bem móvel arrematado será de responsabilidade do próprio arrematante.

## 13. DOS BENS A SEREM LEILOADOS

**13.01 - Processo: 0000293-81.2015.5.11.0011**

**Exequente: WENDELL FERREIRA FACANHA**

**Executada: REPROX COMERCIO DE PAPEL LTDA - EPP**

**Valor da execução: R\$ 190.478,39 (cento e noventa mil, quatrocentos e setenta e oito reais, e trinta e nove centavos).**

1 (um) lote de terras registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Protestos, matriculado sob o nº 53.654, ficha 01, situado à Rua Belo Horizonte, n. 49, com uma área total de 884,82 m<sup>2</sup>, onde encontra-se edificado, mas pendente de averbação no registro imobiliário, um prédio de alvenaria, medindo aproximadamente 8 metros de frente por 37 metros de fundo, composto por quatro pavimentos que perfazem um total de área construída de 1.184 m<sup>2</sup>, sendo:

Subsolo - composto por 2 salões amplos e dois banheiros;

Térreo - composto por 1 salão amplo e 1 banheiro;

Primeiro andar - composto por 1 salão amplo e 1 banheiro;

Segundo andar - área residencial composta de lavanderia, varanda, sala, cozinha, uma suíte, um quarto, um banheiro.

Averbações no cartório.

Valor da avaliação: R\$ 2.618.000,00 (dois milhões, seiscentos e dezoito mil reais).

Lance Mínimo: até 70% do valor da avaliação.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
Seção de Hastas Públicas



**13.02 - Processo Nº 0000728-89.2014.5.11.0011**

**Exequente: ARCLEI LEAL DE SOUZA**

**Executada: BR CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA**

**Valor da execução: R\$ 46.651,89 (quarenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e um reais, e oitenta e nove centavos).**

01 (um) imóvel constituído de 01 (um) LOTE DE TERRAS, sob o nº 11, da quadra 01, situado na Rua "A", do loteamento "PARAÍSO TROPICAL", localizado na Estrada do Tarumã - Ponta Negra (AM-450), KM 07, matriculado sob o nº 11.081, no 5º Ofício de Registro de Imóveis, com área de 2.280,00m<sup>2</sup> (dois mil, duzentos e oitenta metros quadrados), e, um perímetro de 196,00mls (cento e noventa e seis metros lineares), com os seguintes limites e confrontações: ao Norte com o lote 09, por uma linha de 60,00m (sessenta metros); ao Sul, com o lote 13, por uma linha de 60,00m (sessenta metros); à Leste, com a Rua "A", por uma linha de 38,00m (trinta e oito metros); e, a Oeste, com o lote 10, por uma linha de 38,00 (trinta e oito metros); sobre o imóvel não há construções e o mesmo encontrando-se desocupado.

Averbações no cartório.

Valor da avaliação: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Lance Mínimo: até 50% do valor da avaliação.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
Seção de Hastas Públicas

**13.03 - Processo Nº 0000222-45.2016.5.11.0011**

**Exequente: OTAVIO PAES DE ANDRADE FILHO**

**Executada: MIKA INDUSTRIA DE ETIQUETAS LTDA, STICKER PRINT SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS LTDA - ME**

**Valor da execução: R\$ 411.824,24 (quatrocentos e onze mil reais, oitocentos e vinte e quatro reais, e vinte e quatro centavos).**

01 (uma) CASA situada na Rua Barcelos, nº 209, Presidente Vargas, tendo uma área de construção de 100,90m<sup>2</sup>, com as seguintes características: PAVIMENTO ÚNICO- comércio, sala de estar, circulação, área descoberta, copa-cozinha, área de serviço, 01 (uma) suíte, quarto de empregada, 01 (um) banheiro, possui instalação de esgoto constando fossa e sumidouro. Construída sob terreno que mede 184,00m<sup>2</sup>, limitando-se ao norte para onde faz frente com a referida Rua Barcelos, por uma linha de 09 (nove) metros e 20 (vinte) centímetros, ao sul por uma linha de igual dimensão, a leste faz limite com a Rua Santa Quitéria por uma linha de 20 (vinte) metros e a oeste por uma linha de igual dimensão, tudo conforme descrito na matrícula 15.926, folha 01, livro 02, do registro geral do Cartório do 2º Ofício do registro de imóveis. Averbações no cartório

Valor da avaliação: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Lance Mínimo: até 60% do valor da avaliação.



**13.04 - Processo Nº 0001568-77.2015.5.11.0007 (bem removido)**

**Exequente: WEBERSON ANGELO DA ROCHA**

**Executada: ECONCEL EMPRESA DE CONSTRUCAO CIVIL E ELETRICA LTDA**

**Valor da execução: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).**

01 (um) caminhão placa JWQ 2666, Mercedes Bens L2213, ano 1980, tipo Betoneira Automática, dotado de motor OM 352 de 6 cilindros, com capacidade de 130DIN cv e 147SAE cv, equipado com Bomba Hidráulica para concreto e encontra-se em regular estado de conservação, com quilometragem de 95.314 rodados, não sendo possível testar seu funcionamento, pois o bem foi entregue faltando a bateria. Débitos no DETRAN. Restrição no RENAJUD.

Valor da avaliação: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Lance Mínimo: até 40 % do valor da avaliação.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
Seção de Hastas Públicas



**13.05 - Processo Nº 0001573-54.2014.5.11.0001**

**Exequente: ROBERTO WAGNER DUTRA DA COSTA**

**Executada: MACIELY GOMES DA CRUZ - ME, L. F. MAIA SHOWS - ME**

**Valor da execução: R\$ 22.674,22 (vinte e dois mil, seiscentos e setenta e quatro reais, e vinte e dois centavos).**

6 (seis) CAIXAS DE SOM PARA USO PROFISSIONAL, FABRICANTE STANER, MODELO LAN 1200, 1200W, ANO FABRICAÇÃO 2013, em bom estado de conservação, não sendo possível testar o seu funcionamento, pois as mesmas foram removidas sem os cabos de conexão.

Valor da avaliação: R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) cada unidade.

Valor total do lote: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Lance Mínimo: até 50% do valor da avaliação.



**13.06. Processo Nº 0001444-90.2012.5.11.0010**

**Exequente: OZANO CORREA LOBATO**

**Executada: R N VIANA BARRETO - ME**

**Valor da execução: R\$ 12.223,38 (doze mil, duzentos e vinte e três reais, e trinta e oito centavos).**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
Seção de Hastas Públicas

13.06 - 01 (uma) prensa, confeccionada artesanalmente, em péssimo estado de conservação, cor predominante verde, sem qualquer especificação técnica, haja vista, o estado de depreciação notório.

Valor da avaliação: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).  
Lance Mínimo: até 50% do valor da avaliação.



**13.07 - Processo Nº 0001550-54.2014.5.11.0019 (Bens removidos)**

**Exequente: MARIA ARTEMIZA PINHEIRO DA SILVA**

**Executada: M M IMAY - ME**

**Valor da execução: R\$ 9.822,39 (nove mil, oitocentos e vinte e dois reais, e trinta e nove centavos).**

13.07.01 - 05 (cinco) Cadeiras para salão em ferro/aço inox, revestidas em couro e plástico (lavavéis), cor cinza, hidráulicas, reclináveis com encosto de cabeça.

Valor da avaliação: R\$ 1.180,00 (hum mil, cento e oitenta reais) cada uma.  
Valor total: R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais).



13.07.02 - 04 (quatro) Cadeiras para salão em ferro/aço inox, revestidas em couro e plástico (lavavéis), cor cinza, hidráulicas, com encosto de cabeça.

Valor da avaliação: R\$ 1.000,00 (hum mil reais) cada uma.  
Valor total: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
Seção de Hastas Públicas



Valor total do Lote: 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).  
Lance Mínimo: até 40% do valor da avaliação.

#### **14. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e de possíveis credores, passou-se o presente EDITAL, aos 08 de junho de 2017, nesta cidade de Manaus, Estado do Amazonas, que vai republicado uma vez no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho DEJT e afixado no local de costume. Eu, JENIELY NASCIMENTO AZAMBUJA, Chefe da Seção de Hastas Públicas, subscrevi este, que vai devidamente assinado pela MM. Juíza Titular Coordenadora do NAE-CJ e SHP do TRT da 11ª Região.

*original assinado*

EDNA MARIA FERNANDES BARBOSA  
Juíza Titular Coordenadora do NAE-CJ e SHP do TRT da 11ª Região